



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N. 3157, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

## **“REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. Lei nº 2331 de 26/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 405 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS 19.421,33  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 93 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS -19.421,33  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**